



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

*Gabinete da Prefeita*

## LEI N.º 1100 DE 18 DE JULHO DE 2006

**"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006"**

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETH DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Miranda/MS aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no Orçamento do Exercício de 2006, o seguinte Programa:

### **12.361.0025.2.040 – Manutenção do FUNDEF 40%**

3190.11 – Vencimentos Vant Fixas P. Civil.....	R\$ 180.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais .....	R\$ 20.000,00
3390.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física .....	R\$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 30.000,00
4490.51 – Obras e Instalações .....	R\$ 30.000,00

**Total ..... R\$ 300.000,00**

**Artigo 2º** - Fica alterado o Programa 12.361.0025.2011 para 12.361.0025.2011 – Manutenção Ensino Valorização do Magistério – 60%.

**Artigo 3º** Os recursos para atendimento do Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações:

12.361.0023.2010 – Manutenção do Ensino nas Escolas	
3190.11 – Vencimento V. F. Pessoal Civil.....	R\$ 200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

*Gabinete da Prefeita*

12.363.0026.2012 - Implantação Ensino P/Cursos Longa Duração	
3390.30 - Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
3390.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	R\$ 40.000,00
3390.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....	R\$ 30.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Miranda-MS, 18 de julho de 2006.

**ELIZABETE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**  
Prefeita Municipal